

PROCESSO N°
069/14

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
09v

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 40/14

Dá denominação a via pública de Rua Reginaldo Amorim dos Santos

Ver. Osvair A. da Silva
Autor: de _____

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2014
autuo o P.L. nº 40 em frente

Eu, _____, subscrevi

AL-41184



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 6914 Fls 02

PROJETO DE LEI N.º 40 / 2014

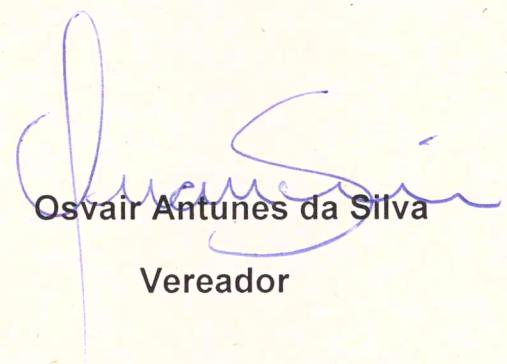
Dá denominação de via pública
Rua “Reginaldo Amorim dos
Santos”

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “**Reginaldo Amorim dos Santos**”, a Rua n.º 03, localizada no Jardim Empyreo, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palmiro Ferreira Vieria, em 18 de setembro de 2.014.


Osvair Antunes da Silva

Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 69
fls 09, do Registro de Processo nº 6
Leme, 19 de 9 de 20 11
Funcionário WFB



C.M.LEME
Pr 69/14 Fls 08
09

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A justificativa ao presente Projeto de Lei, é pelo fato de que, o homenageado "**Reginaldo Amorim dos Santos**" nasceu aos 19 dias do mês abril do ano de 1976, no bairro Itamaraty em nossa cidade, que por motivos de doença degenerativa diagnosticada como ELA – Esclerose Lateral Amiotrófica, doença esta que afeta o neurônio motor e não tem cura, não se faz mais presente em nosso convívio. Faleceu de forma prematura, aos 38 anos de idade, em 13 de julho de 2014, porém muitas lições deixou para seus pares que jamais serão esquecidas.

Funcionário Público dedicado, carinhosamente conhecido como "**Reginaldo da Ambulância**", com que sempre desempenhou seu papel de maneira humana, pois como motorista de ambulância, sempre transportava os pacientes que necessitavam de tratamento fora da Cidade de Leme em diversas áreas da saúde. Dedicação esta trazida nas próprias palavras que sempre fazia questão de comentar: - "**TENHO AMOR PELO QUE FAÇO, POR ISSO FAÇO DE CORAÇÃO**".

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria, pela dedicação ao trabalho e ao tratamento honroso e humanitário que tinha aos pacientes que transportava de nossa cidade para outros locais e assim tornou-se conhecido e muito estimado pelas pessoas que com ele conviveram, e portanto será sempre lembrado como um exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões, Palmiro
Ferreira Vieira, em 18 de setembro de 2.014

Osvair Antunes da Silva
Vereador



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

C.M.LEME	
P 69/04	Fis 04
M	

C E R T I D Ó O

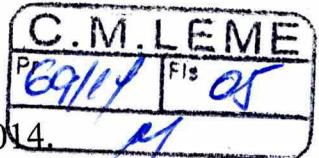
C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido verbal, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “03”, localizada no Jardim Empyreo; até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 18 de Setembro de 2.014.

SIDNEI ANDRADE
Núcleo de Cadastro Imobiliário

Prot. nº 11.92614.



Leme, 15 de Setembro de 2.014.

Homenagem Póstuma

Reginaldo Amorim dos Santos, Lemense, nascido no bairro Itamaraty em 19 de abril de 1976, conhecido carinhosamente como “Reginaldo da Ambulância” pois exercia Cargo Público nesse setor. Um jovem dinâmico, que sempre foi empenhado no progresso da comunidade Lemense. Defendeu a humanização do serviço público de saúde (pacientes que utilizam as ambulâncias para fazerem tratamento de saúde fora do Município de Leme, deficientes, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, etc.)

Em suas próprias palavras: “Tenho amor pelo que faço, por isso faço de coração”.

Foi diagnosticado portador de “ELA” Esclerose Lateral Amiotrófica ,uma doença degenerativa do neurônio motor e sem cura, em Julho de 2012. Lutou incansavelmente contra a ELA, mas infelizmente faleceu em 13/07/2014, aos 38 anos. Sua amizade, dedicação e capacidade de superação continuam a inspirar os que aqui permanecem.



Leme, 15 de Setembro de 2.014.

Homenagem Póstuma

Reginaldo Amorim dos Santos, Lemense, nascido no bairro Itamaraty em 19 de abril de 1976, conhecido carinhosamente como “Reginaldo da Ambulância” pois exercia Cargo Público nesse setor. Um jovem dinâmico, que sempre foi empenhado no progresso da comunidade Lemense. Defendeu a humanização do serviço público de saúde (pacientes que utilizam as ambulâncias para fazerem tratamento de saúde fora do Município de Leme, deficientes, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, etc.)

Em suas próprias palavras: “Tenho amor pelo que faço, por isso faço de coração”.

Foi diagnosticado portador de “ELA” Esclerose Lateral Amiotrófica ,uma doença degenerativa do neurônio motor e sem cura, em Julho de 2012. Lutou incansavelmente contra a ELA, mas infelizmente faleceu em 13/07/2014, aos 38 anos. Sua amizade, dedicação e capacidade de superação continuam a inspirar os que aqui permanecem.

C.M. LEME
09/07/07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

REGINALDO AMORIM DOS SANTOS

MATRÍCULA:

119206 01 55 2014 4 00056 023 0026976-84

SEXO
MASCULINO

COR
NEGRA

ESTADO CIVIL E IDADE
SOLTEIRO - 38 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
LEME-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 33477101

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Dionisio Francisco dos Santos e Terezinha Amorim dos Santos. filhos
RESIDENTE A RUA MANOEL KREMPEL, Nº 786, JD. ITAMARATY, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE - AS 22:50 H

DIA MES ANO
12 07 2014

LOCAL DE FALECIMENTO

NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CAUSA MORTE

insuficiênciia respiratória aguda, esclerose lateral amiotrófica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. LUIS RICARDO JORGE CRM Nº 49620 ***

DECLARANTE
RODRIGO AMORIM DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

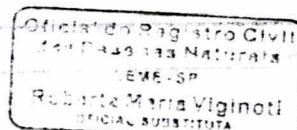
Observações: O falecido não deixa bens, era eleitor, não deixa testamento conhecido, não deixa filhos.***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcvileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 14 de julho de 2014.

Roberta Maria Viginot
Oficial Substituta



Isento de Emolumentos
Digitado por: Roberta

11920-6-AA 000006485



Ao Expediente

22 / 9 / 20 14

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

R.U.O.P.S.

Em 22 / 9 / 2014

VISTA

Em 23 de 9 de 2014

Com vista à comissão
acima

Funcionário (Darlene)

JUNTADA

Em 23 de dezembro de 2014

Parte juntada a estes autos do parecer
das comissões.

Funcionário mj



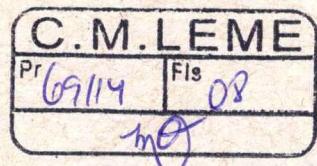
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 40/14

EMENTA : Dá denominação a via pública.

“Rua Reginaldo Amorim dos Santos”

AUTORIA : Vereador Osvanir Antunes da Silva.



PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Osvair Antunes da Silva, que busca autorização legislativa para dar denominação de “**Rua Reginaldo Amorim dos Santos**” a Rua 03, localizada no Jardim Empyreo, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o homenageado, funcionário público dedicado ao trabalho, carinhosamente conhecido como **Reginaldo da Ambulância**, que como principal atribuição levava os pacientes para tratamento fora de nosso Município, sempre com tratamento humanitário e atencioso para com todos, sendo que com seu



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Pr 69/14 Fis 09
mof

inesperado e precoce falecimento deixou de fazer parte nosso convívio, portanto, necessário se torna que a Prefeitura de denominá-lo ao referido logradouro.

4) Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 23 de setembro de 2.014.

Pela Comissão C. J. e R.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Henrique Lani
Vice-Presidente

Osvanir Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

João Demétrio
Vice-Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário

A Ordem do Dia

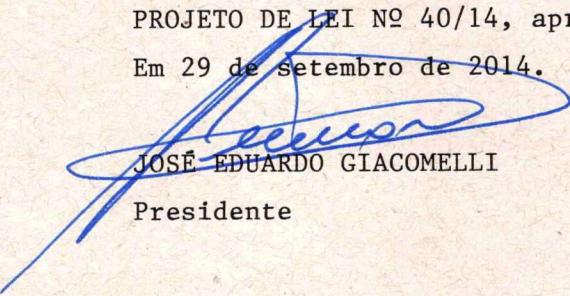
29/09/2014

PRESIDENTE

~~J. E. Giacomelli~~

PROJETO DE LEI N° 40/14, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 29 de setembro de 2014.


JOSE EDUARDO GIACOMELLI

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 40/14, dá denominação a via pública – Rua “Reginaldo Amorim dos Santos”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Reginaldo Amorim dos Santos”, a Rua nº 03, localizada no Jardim Empyreo, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, em 30 de setembro de 2014.

José Eduardo Giacomelli

Presidente